



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XIII - Nº 527 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 24 de agosto de 2018

## Prefeitura retoma posse de terreno ocupado irregularmente

Reintegração ocorreu na segunda-feira (20) em cumprimento a mandado judicial

A Prefeitura de Socorro retomou nesta segunda-feira (20) a posse de um terreno da municipalidade localizado na altura do km 8 da Rodovia Octávio de Oliveira Santos (SP-147), bairro do Porto, onde havia um campo de futebol. A reintegração ocorreu em cumprimento a um mandado judicial assinado pela juíza da 1ª Vara da Comarca de Socorro, Dra. Fernanda Yumi Furukawa Hata.

Em outro mandado, a juíza também autorizou a prefeitura a demolir o imóvel construído no terreno. Parte da construção que se encontrava em Área de Preservação Permanente (APP) já foi derrubada na tarde desta segunda por colaboradores da Secretaria Municipal de Serviços. O oficial de justiça Mauro de Lima Figueiredo esteve presente no local e acompanhou os trabalhos.

A reintegração da posse também teve a presença do prefeito André Bozola, do secretário dos Negócios Jurídicos, José Ricardo Custódio da Silva, do secretário de Meio Ambiente, João Batista Preto de Godoy, e do procurador jurídico da prefeitura, Dr. Alexandre Paiva Marques, responsável por acompanhar o processo na justiça.

Uma viatura da Guarda Civil Municipal se deslocou para garantir a segurança no cumprimento dos mandados.

A reintegração da posse foi enaltecida pelo Executivo: "Restauramos a ordem e fortalecemos o trabalho da atual administração, de preservar e cuidar do



patrimônio público", afirmou o prefeito André Bozola. "Não se trata somente da gravidade de apropriação de um terreno

público, como também de violação à natureza e ao meio ambiente, por consistir em área de preservação", completa.

Ao longo do dia, máquinas e homens da Secretaria de Serviços trabalharam na limpeza do terreno.

## Barraca das Bonecas da Festa de Agosto 2018 supera arrecadação do ano passado

Meta foi alcançada, somando R\$ 9.700,00 que serão destinados às ações do Fundo Social de Solidariedade

Na soma de esforços entre a equipe de voluntários do Fundo Social de Solidariedade de Socorro, presidido por Madeline Aparecida Bozola, e seus parceiros, empresários da cidade e outros colaboradores, a meta do Fundo Social foi alcançada neste ano, superando em quase R\$ 2 mil a arrecadação de 2017, na tradicional barraca das bonecas.

"O nosso esforço, além de arrecadar o maior valor possível, foi o de manter a tradição que corre por décadas em Socorro, sempre lembrada com muito carinho pelos munícipes. A barraca das bonecas realmente faz parte da história da Festa de Agosto e nós nos empenhamos para que o seu sucesso perdure e se amplie a cada ano", exaltou a presidente Madeline Aparecida Bozola.

O apelo principal da comercialização das bonecas teve como objetivo a compra de aparelhos para recuperação de pessoas sem recursos financeiros, como acidentados, doentes e operados, através de comprovação médica. Assim, serão adquiridas mais cadeiras de roda, de banho, muletas e outros utensílios, para empréstimo e uso no período necessário da recuperação, com devolução posterior para que possam ser utilizados por outras pessoas.

O esforço das voluntárias, Márcia



de Assis e Claudete Afanacenko, das colaboradoras Wania Vera Lima, Mirian Quirino, Lydia Maria, Fátima Reche, Odete Prado, Patrícia Toledo, Maria Isabel Tarasetevicius, Mariângela Oliveira, Márcia Lima e Andréia Veloso foi registrado dos dias 10 a 15 de agosto, nos períodos da tarde e noite, até que as bonecas se esgotassem, seja pela comercialização direta com venda à vista ou por sorteios de nomes na roleta.

"O prefeito André Bozola prestigiou a ação, passando pela barraca todas as noites, inclusive no feriado (15), quando botou a mão na massa, colaborando na

venda dos nomes para sorteios", afirma a voluntária Márcia de Assis.

Diante do sucesso alcançado, o Fundo Social de Solidariedade de Socorro agradece aos patrocinadores, aqueles que vestiram as bonecas: Farmácia Terápica, Plano Assistencial Carvalho, Novolar, Arlemcar, Hotel Fazenda Campo dos Sonhos, Rockstrada, ACE Socorro, Ângela Benatti, Feira de Malhas, Doce Arte Café, Drogaria Total, Açogue Ribessi, Enxovais Fofinho, Agro Zanesco, Moda Lojas da Fábrica, Vitrine Cosméticos, Hotel Floresta do Lago, Posto Cowboy, Comercial So-

corrense, Guarda Civil Municipal, Real Tintas, Beizola Sports, Maria Cristina Telles, Airton Pimenta, Guiomar Ferraz de Souza, Decor Bonjour, Salão Greicy's, Clélia Mara, Sabiá Seguros, Churrascaria Farroupilha, Beth Bebê, Supermercado Unissul Kuroda (Shimoda), Miam's Baby, Miyashiro, Espaço do Artesanato, União Supermercado, Baby Li, Valdirene Lucas Alves, Comissão da Festa do Morango, Isocred, Restaurante Portal, Imak Kids e Teresinha Barel.

Agradece também aos amigos Paulo Tadeu Dias de Oliveira, da Clínica RPG Documentação Odontológica, que cedeu espaço para guardar as bonecas no período noturno, Help Express (Du), que produziu a faixa promocional da barraca, Jornal O Município, pela publicação de uma página especial, apresentando as bonecas, e aos socorrenses e turistas que entenderam o apelo social da barraca, participando na compra dos nomes para sorteios.

"Eles, os compradores e interessados nas bonecas, é que proporcionaram o nosso sucesso de vendas, portanto fica meu agradecimento. Ano que vem estaremos de volta e contamos com a participação de todos", finalizou entusiasmada a presidente do Fundo Social, Madeline Aparecida Bozola.

**DECRETOS****DECRETO Nº 3838/2018****Suplementação de Dotações Orçamentárias**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda/Diretoria de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 156.332,64 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Trezentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.07.01	3.3.90.30.00	08.244.0044.2.169	CENTRO REF.ASS. SOCIAL.V. 05.500.061	R\$	56.332,64
02.07.01	3.3.90.39.00	08.244.0044.2.169	CENTRO REF.ASS. SOCIAL.V. 05.500.061	R\$	100.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>R\$ 156.332,64</b>

**Art. 2º.** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior, oriundos da fonte de recurso da Proteção Social Básica do Ministério do Desenvolvimento Social - MDB, no valor de **R\$ 156.332,64**.

**Art. 3º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de Agosto de 2018.

**Publique-se**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

**DECRETO Nº 3839/2018**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º** - Designar os membros abaixo relacionados para constituírem o CAE - Conselho de Alimentação Escolar, nos termos da Lei 11.497 de 16/06/2009 e da Resolução 38 de 16/07/2009, para o próximo quadriênio 2018-2022, a saber:

**I - Um representante do Poder Executivo Municipal:**

**Titular:** Rosângela Guimarães de Moraes Pereira  
**Suplente:** Roberta Zucato Fundelo Zanesco

**II - Dois representantes dos Profissionais da Área de Educação:**

**Titular:** Maria Raquel de Faria Ramalho  
**Suplente:** Debora Ciarallo Bertucci  
**Titular:** Bruna Maria Simão Pinto Ferreira  
**Suplente:** Paola Caroline Vaz de Lima

**III - Dois Representantes dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:**

**Titular:** Marcio da Silva Gabriel  
**Suplente:** Iolanda Fatima Sousa Francisconi  
**Titular:** Giancarlo Gordin de Abrantes Sorvillo Vieira  
**Suplente:** Agnaldo Rodrigues da Cunha

**IV - Dois representantes da Sociedade Civil:**

**Titular:** Daiane Cristina de Moraes Ramalho  
**Suplente:** Giane Garbuio Souza  
**Titular:** Alfred Erbert  
**Suplente:** Doraci Amaral Lopes Martins

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de Agosto de 2018.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

**DECRETO Nº 3840/2018****Suplementação de Dotações Orçamentárias**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda/Diretoria de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.01	3.3.90.39.00	04.122.0003.2.004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	100.000,00
02.03.02	3.3.90.39.00	04.123.0032.2.055	DEPTO DE CONTABILIDADE	R\$	50.000,00
02.03.04	3.3.90.39.00	04.125.0037.2.206	DEPTO DE TRIBUTAÇÃO	R\$	50.000,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.122.0052.2.014	ASS.MEDICO-HOSPITALAR	R\$	100.000,00
02.08.01	3.3.90.39.00	13.392.0016.2.215	DEPTO DE CULTURA	R\$	50.000,00
02.10.04	3.3.90.39.00	15.452.0021.2.027	CEMITERIOS	R\$	10.000,00
02.10.06	3.3.90.39.00	04.122.0038.2.125	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	R\$	90.000,00
02.11.01	3.3.90.39.00	06.181.0023.2.177	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	R\$	50.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>					<b>R\$ 500.000,00</b>

**Art. 2º.** - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior, na fonte de recurso do Tesouro, em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, no valor de **R\$ 500.000,00**.

**Art. 3º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de Agosto de 2018.

**Publique-se**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

**LEIS****LEI Nº 4167/2018****Dispõe sobre a retirada do Município de Socorro/SP do "Consórcio de Saneamento Nossa Água - CONSANA"**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANÇÃO E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo do Município de Socorro autorizado a retirar-se do Consórcio de Saneamento Nossa Água - CONSANA, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social do Consórcio.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de Agosto de 2018.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

**LEI Nº 4168/2018**

**"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-SP E O MUNICÍPIO DE SOCORRO, TENDO POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES NO ÂMBITO DO MOVIMENTO PAULISTA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO"**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANÇÃO E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo do Município de Socorro autorizado a celebrar TERMO DE CONVÊNIO entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN-SP e o MUNICÍPIO DE SOCORRO, tendo por objetivo a transferência de recursos financeiros para a execução de ações no âmbito do MOVIMENTO PAULISTA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO.

**Art. 2º.** - O Termo de Convênio poderá ser aditado, renovado e ou prorrogado, sempre no interesse público, cumpridas as exigências estabelecidas em seus termos e na presente Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de Agosto de 2018.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

**MINUTA DE CONVÊNIO**

**TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN-SP E O MUNICÍPIO DE, TENDO POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES NO ÂMBITO DO MOVIMENTO PAULISTA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO.**

Pelo presente instrumento, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SÃO PAULO - DETRAN-SP, com sede na Rua João Bricola, 32, Centro, São Paulo - SP, CEP 01014-010, inscrito no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Diretor Presidente, \_\_\_\_\_, portador do R.G. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, doravante designado DETRAN-SP, autorizado pelo Governador do Estado nos termos do Decreto nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015, e o MUNICÍPIO DE, inscrito no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Prefeito, portador do R.G. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, doravante designado MUNICÍPIO, celebram o presente convênio, que se regerá, no que couber, pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo artigo 25 da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, pela Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e pelo Decreto nº 59.215, de 21 de maio de 2013, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**Do Objeto**

Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para o MUNICÍPIO, visando à conjugação de esforços na execução de ações pertinentes ao Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, instituído pelo Decreto nº \_\_\_\_\_

, de \_\_\_\_\_ de 2015, em conformidade com Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Presidente do DETRAN - SP, que integra o presente instrumento como Anexo único.

**Parágrafo único** - O Plano de Trabalho a que alude o "caput" desta cláusula poderá ser alterado de comum acordo pelos partícipes, desde que não implique alteração do objeto ou acréscimo de valor.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**Das obrigações dos partícipes**

Para a execução do presente convênio, constituem obrigações dos partícipes:

- I - do DETRAN-SP:
- Indicar, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura do presente instrumento, dois representantes, responsáveis pela gestão administrativa e financeira e pela supervisão técnica do convênio, respectivamente;
  - Analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos repassados;
  - Verificar "in loco", a qualquer momento, a execução das ações objeto do presente convênio, de responsabilidade técnica do MUNICÍPIO;
  - Repassar recursos financeiros ao MUNICÍPIO, de acordo com a Cláusula Sexta do presente instrumento;
  - Atestar, ao final do ajuste, a conclusão e regular execução do objeto deste convênio;
- II - do MUNICÍPIO:
- Indicar, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura do presente instrumento, dois representantes, responsáveis pela gestão administrativa e financeira e pela supervisão técnica do convênio, respectivamente;
  - Executar, direta ou indiretamente, mas sempre sob sua exclusiva responsabilidade, as ações de que cuida a Cláusula Primeira deste instrumento, em conformidade com o Plano de Trabalho e com observância da legislação pertinente;
  - Aplicar os recursos financeiros recebidos do DETRAN-SP exclusivamente para os fins estipulados no presente convênio; d) colocar à disposição do DETRAN-SP a documentação referente à aplicação dos recursos financeiros;
  - Prestar contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos, sem prejuízo do atendimento às instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificando sempre eventuais atrasos;
  - Prestar contas da execução das ações previstas no Plano de Trabalho, justificando eventuais diferenças em relação ao respectivo cronograma físico-financeiro;
  - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução do objeto do presente convênio, bem assim por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando o DETRAN-SP de qualquer responsabilidade;
  - Permitir o acesso dos representantes do DETRAN-SP, indicados nos termos do inciso I, alínea "a", desta cláusula, a qualquer tempo e lugar, bem assim a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente ajuste, quando em missão de fiscalização e controle;
  - Manter o DETRAN-SP informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do convênio.

**EXPEDIENTE****Jornal Oficial de Socorro**

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados.  
Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

**Rafael Pompeu**  
MTb 59.923/SP  
Diagramação, Redação, Fotografias  
Artes e Acervo Digital

**Henrique Cisman**  
MTb 85.932/SP  
Redação e Fotografias

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br  
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671  
Site: www.socorro.sp.gov.br

Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI  
Tiragem: 2.000 exemplares

### CLÁUSULA TERCEIRA Das Prestações de Contas

O MUNICÍPIO deverá apresentar ao DETRAN-SP prestações parciais de contas, ao término de cada etapa, conforme previsto no Plano de Trabalho, e prestação de contas final, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término de vigência do convênio, as quais serão encartadas aos autos do processo correspondente para exame por parte do órgão competente, sem prejuízo do cumprimento de suas obrigações junto ao Tribunal de Contas do Estado, na forma de legislação de regência.

§ 1º - O DETRAN-SP poderá solicitar ao MUNICÍPIO, a qualquer tempo, relatórios parciais com as informações necessárias ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente ajuste.

§ 2º - O DETRAN-SP comunicará por escrito, ao MUNICÍPIO, eventuais irregularidades constatadas nas prestações de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da respectiva comunicação, encaminhando-se ao DETRAN-SP relatório e demais documentos pertinentes que demonstrem a solução do assunto.

### CLÁUSULA QUARTA Dos Saldos Financeiros

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao DETRAN-SP, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, encaminhando-se o respectivo comprovante de depósito bancário ao DETRAN-SP, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, na forma do disposto no § 6º do artigo 116 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA QUINTA Da execução e fiscalização do convênio

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste incumbirão aos representantes indicados pelos partícipes.

§ 1º - Os representantes a que se refere o “caput” desta cláusula deverão se reunir ordinariamente a cada bimestre ou, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo apresentar sugestões para alteração do plano de trabalho.

§ 2º - Os representantes dos partícipes deverão:

1. Responsabilizar-se pelo acompanhamento da execução deste convênio, adotando todas as providências para a resolução de intercorrências;
2. Adotar normas e procedimentos objetivando a harmonia e a integração operacional e administrativa entre os partícipes, a fim de que o objeto do ajuste seja plenamente executado;
3. Adotar as providências para eventual prorrogação ou renovação deste convênio;
4. Instruir o respectivo procedimento, na hipótese de denúncia ou rescisão deste convênio.

§ 3º - O DETRAN-SP poderá solicitar apoio a outros órgãos e entidades da Administração Pública estadual, caso haja necessidade de especialistas, para os fins do disposto no “caput” desta cláusula.

### CLÁUSULA SEXTA Do Valor e da liberação dos recursos financeiros

O recursos financeiros a serem repassados pelo DETRAN-SP ao MUNICÍPIO correspondem a R\$ \_\_\_\_\_,

parcelas, no(s) valor(es) de R\$ \_\_\_\_\_, a serem transferidos em \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) cada uma, mediante depósito em conta vinculada ao convênio, no Banco do Brasil S.A., sendo a primeira transferida no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do presente instrumento, e as demais, ao final de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro, conforme o Plano de Trabalho.

§ 1º - Com exceção da primeira, as demais parcelas somente serão liberadas mediante prestação de contas relativa à parcela anterior, que abrangerá relatório do MUNICÍPIO, acompanhado da documentação pertinente, comprovando a boa e regular aplicação dos recursos financeiros transferidos pelo DETRAN-SP.

§ 2º - Os recursos a serem transferidos ao MUNICÍPIO onerarão o orçamento do DETRAN-SP - Unidade Orçamentária, Programa de Trabalho e Natureza das Despesas e, fonte 4, do exercício vigente.

### CLÁUSULA SÉTIMA Da aplicação dos Recursos Financeiros

Os recursos transferidos pelo DETRAN-SP ao MUNICÍPIO, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada ao convênio no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste convênio.

§ 1º - O MUNICÍPIO deverá observar ainda:

1. No período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e a sua efetiva utilização, estes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., em caderneta de poupança, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês;
  2. As receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, na execução do objeto deste ajuste;
  3. Quando da prestação de contas de que trata a Cláusula Segunda, inciso II, alínea “e”, deverão ser apresentados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pelo Banco do Brasil S.A.;
  4. O descumprimento do disposto nesta cláusula obrigará o MUNICÍPIO à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da aplicação efetuada no período, computada desde a data do repasse, até a data do efetivo depósito;
  5. As notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidos em nome do MUNICÍPIO, devendo mencionar o número deste convênio.
- § 2º - Caso os recursos financeiros repassados pelo DETRAN-SP sejam insuficientes para a execução do objeto deste convênio, o MUNICÍPIO deverá complementá-los com recursos próprios.

### CLÁUSULA OITAVA Do prazo de vigência

O prazo de vigência do presente convênio é de ( \_\_\_\_\_ ) meses, a contar da data de sua assinatura.

**Parágrafo único** - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de vigência prorrogado, mediante prévia justificativa e celebração de termo de aditamento, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

### CLÁUSULA NONA Da denúncia e da rescisão

Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes, mediante notificação prévia, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas, promovendo-se, nessas duas hipóteses, o competente acerto de contas.

### CLÁUSULA DÉCIMA Das ações promocionais

Em qualquer ação promocional relacionada ao objeto do presente convênio, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do DETRAN-SP, obedecidos os padrões estipulados por este último, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37 da Constituição da República.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Da Publicação

A publicação, por extrato, do presente convênio será providenciada pelos partícipes, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contado da data da assinatura deste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir eventuais questões oriundas deste convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.

São Paulo, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

DETRAN

MUNICÍPIO DE SOCORRO

TESTEMUNHAS

## PORTARIAS .....

### PORTARIA Nº 8027/2018

**“Nomeia Comissão de avaliação para fixação de valor de mercado de mercado do imóvel a ser desapropriado pela municipalidade, conforme especifica”.**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,** Considerando o Processo Administrativo nº 14720/2018 que tem por finalidade a desapropriação do imóvel de propriedade de **Gésio Aparecido Alpi e outros**, matrícula 3921 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Socorro, para implantação de empreendimento turístico. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores municipais abaixo nomeados para, sob a presidência do primeiro nomeado, integrarem a Comissão Municipal para análise do Processo Administrativo nº 14720/2018, que tem por finalidade a desapropriação do imóvel de propriedade de **Gésio Aparecido Alpi e outros**, matrícula 3.921, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Socorro para a implantação de empreendimento turístico, objetivando a fixação do valor de mercado do imóvel a ser desapropriado judicialmente:

- **Marcelo Mantovani Fratini**
- **Juliano Aurélio de Toledo**
- **Denise Benedita Mazeto Valdo**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de Agosto 2018.

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.**

**Darleni Domingues Gigli**

**Procuradora Jurídica**

### PORTARIA Nº 8028/2018

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o uso de uma sala de aula na E. M Profª Benedita Geralda de Souza, para aulas do Curso preparatório para Concurso Público, no período de 13/06/2018 até o fim do ano letivo, aproximadamente 19/12/2018, as terças, quartas e quintas-feiras das 18h às 21h e aos sábados das 09h às 16h, nos termos do processo administrativo nº 14424/2018.

**Art. 2º** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

**Art. 3º** - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 7974/2018.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de Agosto de 2018.

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Darleni Domingues Gigli**

**Procuradora Jurídica**

### PORTARIA Nº 8029/2018

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar do Serviço Público Municipal, a pedido:

- **Maria do Socorro Henrique Barbosa** - CTPS 70898 - Série 014-SP, ocupante do emprego permanente de **Bibliotecário** a partir de 20 de Agosto de 2018.

- **Ana Paula Pinto de Moraes Oliveira** - CTPS 88679 - Série 00356-SP, ocupante do emprego permanente de **Trabalhador Braçal** a partir de 20 de Agosto de 2018.

- **Marilu de Faria Boneti** - CTPS 35797 - Série 00296-SP, ocupante do emprego permanente de **Psicólogo** a partir de 20 de Agosto de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de Agosto de 2018.

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Darleni Domingues Gigli**

**Procuradora Jurídica**

### PORTARIA Nº 8030/2018

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Sueli Alves de Oliveira** - CTPS 064551- Série 531-SP, para ocupar o emprego em comissão de **Chefe de Coordenadoria de Cerimonial** - referência 30, a partir de 13 de Agosto de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de Agosto de 2018.

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Darleni Domingues Gigli**

**Procuradora Jurídica**

### PORTARIA Nº 8031/2018

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Admitir em virtude de aprovação em concurso público Edital nº 001/2015 no emprego permanente de:

**Servente - referência 15**

Nome	Admissão
<b>Ana Paula Pinto de Moraes Oliveira</b> - CTPS 88679 Série 00356-SP.	21/08/2018
<b>Márcia Aparecida Ferreira de Oliveira</b> - CTPS 11692 Série 00263-SP.	20/08/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de Agosto de 2018.

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Darleni Domingues Gigli**

**Procuradora Jurídica**

**PORTARIA Nº 8032/2018**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender a partir de 01 de Agosto de 2018 os efeitos da Portaria nº 7525/2017, que designou o servidor **Henrique Marçal Cisman** - CTPS 24075 - Série 00375-SP, para ocupar o emprego em comissão de **Assessor Técnico de Gabinete** - referência 26.

**Art. 2º** - Nomear o mesmo a partir de 01 de Agosto de 2018, para ocupar o emprego em comissão de **Chefe do Serviço de Administração** - referência 35.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de Agosto de 2018.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Municipal**

**PORTARIA Nº 8033/2018**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença sem vencimentos ou remuneração para tratar de interesses particulares por 02 (dois) anos de acordo com a Lei Complementar nº 197/2012 - Capítulo XII - Artigo 100, para o servidor - **Cleber Augusto do Carmo** portador do R.G. Nº 40.199.624-4, ocupante do emprego permanente de **Escriturário**, durante o período de 27 de Agosto de 2018 a 25 de Agosto de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de Agosto de 2018.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

**PORTARIA Nº 8034/2018**

**“Nomeia Comissão para estabelecer a grade curricular e aplicação de provas para promoção de Classes na carreira da Guarda Civil Municipal”**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a seguinte Comissão para sob a presidência do primeiro nomeado estabelecer a grade curricular e aplicação de provas para a promoção de Classes na carreira da Guarda Civil Municipal nos termos da Lei Complementar 197/2012 – Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal: **Willhams Pereira de Moraes** – Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão  
**Flavia Maria Teixeira Beneduzzi** – Secretária de Educação  
**Patrícia Aparecida Oliani de Toledo** – Supervisora de Ensino  
**Darleni Domingues Gigli** – Procuradora Jurídica  
**Rodrigo Francisco Cabral Teves** – Procurador Jurídico  
**Sergio Larozi Martins** – Chefe da Coordenadoria de Esportes

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de Agosto de 2018.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

**LICITAÇÃO .....****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018** originada do PROCESSO Nº 030/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018, para Registro de preços para Aquisição de papel sulfite formato A4, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 23 de agosto de 2018.

SILVANA BAIOCCHI GONÇALVES EPP					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO MÍNIMA	Marca	Preço Unitário
01	528	caixas	Papel Sulfite: gramatura 75g/m2; formato A4; medindo (297 x 210) mm; alvura mínima de 90%, de superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada que permite o melhor deslizamento sem atolamento na impressora, evitando desperdício de tinta, conforme norma ISO para papel branco; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0), conforme norma TAPPI 412; corte rotativo, ph alcalino cor branca; embalagem revestida em bopp; deverá estar impresso na embalagem selo do FSC, CERFLOR, PEFC ou certificações similares que igualmente confirmem que o produto tem origem de floresta cujo manejo se deu de forma ambientalmente responsável, resma contendo 500 folhas e caixa contendo 10 resmas.	DATAPEL	R\$ 139,40

ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO MÍNIMA	Marca	Preço Unitário
01 COTA RESERVADA	172	caixas	Papel Sulfite: gramatura 75g/m2; formato A4; medindo (297 x 210)mm; alvura mínima de 90%, de superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada que permite o melhor deslizamento sem atolamento na impressora, evitando desperdício de tinta, conforme norma ISO para papel branco; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0), conforme norma TAPPI 412; corte rotativo, ph alcalino cor branca; embalagem revestida em bopp; deverá estar impresso na embalagem selo do FSC, CERFLOR, PEFC ou certificações similares que igualmente confirmem que o produto tem origem de floresta cujo manejo se deu de forma ambientalmente responsável, resma contendo 500 folhas e caixa contendo 10 resmas.	MAGNUM	R\$ 151,80

**Lilian Mantovani Pinto de Toledo – Pregoeira**  
**Silvia Carla Rodrigues de Moraes - Pregoeira**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, **RATIFICO** ao **PROCESSO Nº 091/2018/PMES – DISPENSA Nº 009/2018**, Locação de Imóvel para abrigar a casa do Cidadão – Professor Dimas Silveira Costa e o Cartório Eleitoral da Comarca de Socorro., com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, no valor de **R\$ 1.364,19 (Hum Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Dezenove Centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 16.370,28 (Dezesseis Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Oito Centavos), para o período de 12 meses**. Encaminhe-se a Secretária de Finanças para empenho e, em trânsito direto à Supervisão de Licitação, para devida publicação em cumprimento do disposto no Art. 26 da referida Lei, e formalização de contrato. Socorro, 23 de agosto de 2018.

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto. Prefeito Municipal**

**CEMITÉRIO MUNICIPAL .....****EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 1/2018, PARA RECADASTAMENTO DOS FAMILIARES DE PESSOAS CARENTES SÉPULTADAS NA ALA DESTINADA À MUNICIPALIDADE DO CEMITÉRIO PARQUE COLINAS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, convoca os familiares de pessoas falecidas sepultadas no Cemitério Parque Colinas, na ala destinada à Municipalidade, para sepultamento de pessoas carentes, para comparecerem no local, com a finalidade de efetuar a atualização dos dados cadastrais e demais documentos, para fins de exumação dos restos mortais, conforme determina a legislação vigente.

Nº	DATA SEPULTAMENTO	NOME DO SEPULTADO	CPF	NOME DO REPONSÁVEL
1	25/12/2011	ADEMAR DE CAMPOS	579.428.978-34	Eliane Bueno de Campos (filha)
2	26/06/2013	ALDOVINA BATISTA DE OLIVEIRA	187.756.828-77	Amália Irani Tafner (Asilo)
3	23/04/2011	ALFREDO EDUARDO SCHLEICH	280.866.738-80	Erna Dilce Schleich Domingues (irmã)
4	29/03/2012	AMÉLIA AJAMIL FERNANDES	283.442.708-98	Gevelson Ajamil Fernandes (filho)
5	26/06/2011	ANGELINA FERREIRA DOS SANTOS MALAVOLTA	116.183.998-45	Ivan Vicente Pisquira (filho)
6	25/06/2011	ANTONIO BENEDICTO NOBREGA DA LUZ	058.809.988-00	Cristiane da Silva Pereira (declarante)
7	10/10/2011	ANTONIO MIRANDA MARTINS	385.495.968-09	Amália Irani Tafner (Asilo)
8	13/05/2009	ARMANDO DA SILVA SANTOS	650.895.108-49	Edna Maria dos Santos Pereira (irmã)
9	27/08/2012	BENEDITA DE SOUZA SIQUEIRA	791.005.548-04	Maria Cristina Gomes de Oliveira (irmã)
10	27/05/2011	BENEDITO BONIFÁCIO DO NASCIMENTO	RG - 385139.901	João Aparecido Moreira Cezar (amigo)
11	05/10/2010	CÉLIA REGINA AP DA SILVA BUENO BARBOSA	Não declarado	Sebastião Bueno Barbosa (pai)
12	12/06/2013	DAISE MARTINS RIBEIRO	306.503.028-42	Eduardo Martins Ribeiro (irmão)
13	22/09/2011	DONIZETTI DE MORAES	171.887.188-06	José Luis Domingues Maciel (declarante)
14	04/03/2014	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	303.091.608-12	Armindo Donizetti G. Moraes (declarante)
15	14/03/2012	ELISA LONGUINHO DA SILVA	172.700.378-09	Amália Irani Tafner (Asilo)
16	04/07/2013	ELSA ESTHER ALVAREZ	F - 3767461 (Arg.)	Graciela Maria Cepeda Bertuola (filha)
17	27/02/2013	ERIVAL FERREIRA DOS REIS	106.718.708-15	Sérgio Ricardo F. Reis (filho)
18	09/07/2010	FLORISA SOUZA RIBEIRO	298.275.108-94	Raquel Lopes R. da Silva (declarante)
19	20/02/2012	FRANCISCO DE GODOY	290.888.658-84	Amália Irani Tafner (Asilo)
20	12/01/2013	FRANCISCO DE OLIVEIRA	RG- 20893982	Reginaldo Ap. de Oliveira (declarante)
21	07/12/2011	FRANCISCO ROSA	279.349.698-72	Cristiane Rosa Serra (declarante)
22	04/01/2013	GENTIL CASSEANO	370.648.278/91	Eunice Cassiano de Arruda (irmã)
23	20/12/2011	GERALDO PEDROSO DE MORAES	370.003.198-01	Amália Irani Tafner (Asilo)
24	20/12/2011	GERALDO PEDROSO DE MORAES	370.003.198-01	Amália Irani Tafner (Asilo)
25	18/02/2012	GILFRAN LEITE DOS SANTOS	223.312.578-92	Kerolly Leite dos santos Cunha (irmã)
26	18/08/2010	IVANI DE OLIVEIRA GONÇALVES	008.180.248-01	Alessandra de Almeida Silverio (filha)
27	01/10/2011	JAYME CECCARELLI	340.054.538-48	Maria Helena Cecarelli (declarante)
28	12/11/2012	JOANA VENANCIO DE JESUS	191.904.668-29	Roberto Garcia (sobrinho)
29	14/05/2011	JOÃO ARAUJO PINHEIRO LIMA FILHO	198.561.198-80	Mariana Urso (declarante)
30	12/02/2011	JOÃO MACIMIANO	264.330.108-06	Luzia de Oliveira Macimiano (filha)
31	02/02/2012	JOÃO MORAES	713.831.158-34	Luciana Roberta de Moraes (filha)
32	22/02/2011	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	178.918.908-03	João Mariano da Silva (irmão)
33	27/06/2010	JOSÉ GOMES DE MORAES	036.401.198-00	Amália Irani Tafner (Asilo)
34	10/10/2013	JOSÉ MARIA RAMALHO	154.646.028-44	Lucélia da Rosa Cardoso (prima)
35	10/10/2013	JOSÉ MARIA RAMALHO	154.646.028-44	Lucélia da Rosa Cardoso (prima)
36	02/08/2010	LIVALDO APARECIDO DE MORAES TOLEDO	016.456.158-71	Altair Ap. de Moraes Toledo (filho)
37	25/11/2012	LUCIANO BUENO	404.904.048-47	Patricia Bueno (irmã)
38	11/01/2011	LUIZ CARDOSO	103.408.908-00	Wilson Roberto Aquile junior (declarante)
39	17/02/2011	LUIZ DOMINGOS LEME	RG - 523.077.166	Thiago B. Belon Fernandes (declarante)
40	13/12/2013	LUIZ RAFAEL DE OLIVEIRA	137.974.478-41	Tereza de Souza Oliveira (esposa)
41	09/07/2010	MARIA ANGELA DE MORAES	188.115.148-43	Joseane Pires de Moraes (declarante)
42	17/01/2013	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA JACINTO	188.115.268-50	Joana Jacinto (filha)
43	27/04/2009	MARIA APARECIDA VICENTI NEGRI	292.611.908-98	Anderson Luis Batista (resp. entid.)
44	08/04/2010	MARIA GERMANIA DA SILVA	532.724.636-15	Maria Raimunda de Souza (filha)
45	10/05/2009	MARIA JOSÉ	RG - 35.991.490-1	Maura Aparecida de Souza (amiga)
46	05/01/2011	MARIA JOSÉ LOURENÇO DA SILVA	351.534.314-87	Alex Sandro Martins dos Santos (filho)
47	12/09/2011	MARISA CAMPOS DOS SANTOS	005.642.566-09	Maria Iris Campos (irmã)
48	04/12/2012	MILTON JOSE LUIZ	175.167.478-90	Amália Irani Tafner (Asilo)
49	19/05/2016	MURILO CARVALHO CAZAROTI	353.486.388-70	Valdeci Cazaroti (pai)
50	10/08/2012	NARCISO ALVES DE SOUZA	925.144.396-82	Otacílio Alves de Souza (irmão)
51	23/11/2010	NATALINA DE OLIVEIRA	178.427.271-04	Albertina de Oliveira Bertoletti (irmã)
52	13/06/2009	NEUSA APARECIDA MOSCA	068.904.998-67	Lucas Franco (esposo)
53	20/06/2010	NOE DE OLIVEIRA SANTOS	370.003.188-21	Amália Irani Tafner (Asilo)
54	03/07/2010	PEDRO FELIX DO NASCIMENTO	336.521.628-62	José Messias do Nascimento (filho)
55	30/07/2010	SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA	229.916.318-21	Tarcisio Alves de Souza (irmão)
56	23/10/2011	SEBASTIÃO ANTONIO LEME	259.331.848-10	Adriana Alves Leme (filha)
57	14/02/2011	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	374.352.398-10	Alexandre Spina (declarante)
58	03/10/2011	SEBASTIÃO TAVARES	102.247.868-06	Evandro Angelo Brolezzi (declarante)
59	14/06/2013	SEVERINO JOSÉ DA SILVA	048.461.938/10	Lidiane Maria da Silva (filha)
60	01/11/2012	SYLVIA TEIXEIRA HERNANDEZ	094.738.938-50	Amália Irani Tafner (Asilo)
61	27/11/2012	TELEONICE DA SILVA	126.434.228-48	Camila C. da Silva Toledo (filha)

Socorro, 13 de agosto de 2018

**Dárcio Antônio da Silva**  
**Secretário de Serviços**

**CMDCA** .....**EDITAL CMDCA Nº 02/2018**

*Altera e prorroga a data do período de credenciamento de Eleitores e Candidatos do Fórum de Eleição para a Escolha dos Membros Representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Socorro – CMDCA, para o Biênio 2018/2019.*

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Socorro – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.863/99, e suas alterações; pelo Regimento Interno do CMDCA, aprovado e publicado através da Resolução CMDCA nº 007/2012, ALTERA e PRORROGA, através deste ato, o período de Credenciamento de Eleitores e Candidatos do Fórum de Eleição para a Escolha dos Membros Representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Socorro – CMDCA, para o Biênio 2018/2019.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Socorro – CMDCA, através de sua Comissão Eleitoral, designada pelo Decreto nº 3873/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.863/99, e suas alterações; pelo Regimento Interno do CMDCA, aprovado e publicado através da Resolução CMDCA nº 007/2012, **CONVOCA** através deste ato, todos os interessados em participar do processo eleitoral relativo ao biênio 2018/2019 dos membros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Socorro – CMDCA.

1 – Serão preenchidas 06 (seis) vagas de representação da Sociedade Civil no CMDCA, todas para o biênio 2018/2019.

2 – O Fórum de Eleição será realizado no dia 02 (Dois) de outubro de 2018, das 09 (nove) às 17 (dezessete) horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situada à Rua Barão de Ibitinga nº 593, Centro, Socorro/SP.

3 – Todo o processo eleitoral será acompanhado e fiscalizado pelo Representante do Ministério Público.

**4 – O período para requerer o credenciamento de candidatos e eleitores será entre os dias 20(vinte) a 29 (vinte e nove) de agosto de 2018.**

5 – Os interessados deverão procurar a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, das 09h às 12h, no período indicado no item 4. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social localiza-se à Rua Barão de Ibitinga nº 593, Centro, Socorro/SP, Tel. (19) 3855-2316 / 3895-5503.

6 – Poderão se credenciar como eleitores os maiores de 16 (dezesseis) anos e capazes, devendo atender aos seguintes requisitos:

a) Preenchimento de Ficha de Inscrição, onde conste a data e assinatura do interessado;

b) Apresentação do comprovante do vínculo existente entre o interessado e a entidade ou organização.

6.1 – A comprovação a que se refere a alínea “b”, do item 6, deverá se dar através de declaração da entidade ou organização que ateste que o interessado é voluntário ou que de alguma forma possua participação direta nas atividades da entidade ou organização. Também será aceita como comprovação, declaração que ateste que o interessado, embora não possua nenhuma relação direta com a entidade ou organização, tenha simpatia e admiração pelo trabalho por ela desenvolvido, querendo, desse modo, expressar sua admiração através do voto. Neste caso, a declaração deverá ser assinada pelo Presidente da entidade ou organização e pelo interessado.

7 – Para se credenciar como candidatos, os interessados devem atender os seguintes requisitos:

a) Preenchimento de Ficha de Inscrição, onde conste a data e assinatura do Presidente da entidade ou organização;

b) Apresentação de comprovante de inscrição no CNPJ;

c) Apresentação de comprovante de inscrição no CMDCA de Socorro, caso houver.

8 – De acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Socorro – CMDCA, findo o prazo para credenciamento, no dia útil imediatamente seguinte, será encaminhado para a Comissão Eleitoral referendar a relação dos eleitores e a relação dos candidatos.

9 – A relação dos eleitores e candidatos, com credenciamento referendado pela Comissão Eleitoral, será publicada na Imprensa Oficial do Município de Socorro/SP no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento da relação pela Comissão Eleitoral.

10 – Da data de publicação da lista dos credenciados, eleitores e candidatos, cabe a interposição de recurso, dirigido ao Plenário do CMDCA, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, considerada a data da postagem ou protocolo.

11 – A decisão de recurso interposto será publicada na Imprensa Oficial do Município de Socorro/SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados do termo final do prazo recursal previsto no item 10.

Socorro, 16 de agosto de 2018

**Cristiane Lages Diani**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL** .....**PORTARIA N.º 013/2018**

**O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar Corregedoria, nos termos do Artigo 58 da Lei Municipal 3348/2010, para ultimar o Processo Administrativo nº 007/2018 em face de apuração funcional de Guarda Civil Municipal, lotado nesta corporação, que em tese pode ter configurado infração Administrativa.

**Art. 2º** - A Corregedoria constituída pela Portaria nº 7982/2018 de 25 de Julho de 2018, composta por Marcilia Aparecida de Souza – Guarda Civil Municipal, 1ª Classe, Corregedora Geral; Claudinei Oscar Raimundo Vizentini – Guarda Civil Municipal, Primeira Classe, Corregedor Auxiliar e Edson Amaro do Couto – Guarda Civil Municipal, Segunda Classe, Corregedor Auxiliar.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser afixada em local de costume, dando ciência aos imputados e publicada no Jornal Oficial, revogadas as disposições em contrário.

Guarda Civil Municipal da Estância de Socorro, 23 de Agosto de 2018.

**PUBLIQUE-SE.**

**Willhams Pereira de Moraes.**  
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão.

**MEIO AMBIENTE** .....**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO E CONVOCAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018**

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Prefeitura de Socorro/SP, através da Comissão de Seleção especialmente nomeada pela Portaria nº 7970/2018, usando das atribuições legais, **FAZ SABER QUE**, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Chamamento Público 004/2018, não havendo pendências quanto aos recursos depois de decorridos os prazos legais, **RESOLVE RATIFICAR E HOMOLOGAR** o Resultado Final do Chamamento Público 004/2018, na conformidade do Edital publicado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente comunicado que fica à disposição pela Internet no endereço [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br). Estância de Socorro/SP, 24 de agosto de 2018.

**Resultado do Chamamento**

1º lugar – Cooperativa de Trabalho de Reciclagem Nova Esperança de Socorro- CORENOVA com um total de 30 pontos.

Serve este também para convocar, a partir desta data, a Cooperativa de Trabalho de Reciclagem Nova Esperança de Socorro- CORENOVA, para no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir desta convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014), conforme determina o Edital de Chamamento Público 004/2018, em seu item 13. DA FASE DE CELEBRAÇÃO.

**Marcelo Tavares de Oliveira – Gestor**

**Marcos Roberto de Oliveira Preto – Comissão de Seleção**

**Nilton Tavares – Comissão de Seleção**

**Luciana Pelatieri Siqueira – Comissão de Seleção**

.....

**OUVIDORIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**telefone**  
19 **3855.9635**  
SEGUNDA A SEXTA - 8H ÀS 17H30

**e-mail**  
**ouvidoria@**  
**socorro.sp.gov.br**

**site**  
**socorro.sp.gov.br/**  
**ouvidoria**

**ATENDIMENTO PRESENCIAL: SEGUNDA A SEXTA - 8H ÀS 12H NO DEPTO. JURÍDICO**

**CÂMARA MUNICIPAL** .....**Sessão Ordinária de 20 de agosto de 2018**

Presidência do Vereador: Lauro Aparecido de Toledo

Vereadores presentes: Edeli de Fatima Antunes de Almeida, João Pinhoni Neto, José Carlos Tonelli, José Paschoalotto, Lauro Aparecido de Toledo, Luis Carlos Borin, Marcelo José de Faria, Marcos Alexandre Conti e Tomás D'Aquino Frattini.

**EXPEDIENTE:**

Em votação: Ata da Sessão Ordinária de 6 de agosto de 2018. Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade.

**Expediente encaminhado pelo Executivo Municipal**

**Ofício n.º 043/2018:** encaminha o Projeto de Lei n.º 34/2018 que “denomina Escola Municipal do Livramento Professora Leonor Arioli Bertolete”. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres;

**Ofício n.º 046/2018:** encaminha o balancete financeiro da Prefeitura Municipal relativo ao mês de julho/2018. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para apreciação e elaboração de pareceres;

**Ofício n.º 045/2018:** encaminha o Projeto de Lei n.º 36/2018 que “dispõe sobre a instituição do Fundo Municipal de Educação – FME e dá outras providências” para apreciação em regime de urgência. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação, à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e à Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social para apreciação e elaboração de pareceres;

**Expediente encaminhado por diversos**

**Ofício n.º 106/2018 do Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente:** informa que o Ofício n.º 131/2018-AL que solicita manifestação deste Conselho Municipal acerca do empreendimento denominado Jardim Nova Araújo Empreendimentos será analisado em reunião do dia 27 de agosto próximo futuro. Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores e posteriormente archive-se;

**Ofício Circular n.º 1695/2018 da Câmara Municipal de Serra Negra/SP:** encaminha a **Moção n.º 11/2018** que “manifesta apelo para que, em caráter de extrema urgência, sejam adotados todos os procedimentos e ações necessárias para que o SUS – Sistema Único de Saúde volte a realizar atendimentos, procedimentos médicos e cirurgias mais complexas com a maior rapidez possível”. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres;

**Mensagens dos Deputados Estaduais Campos Machado, Cassio Navarro e Coronel Camilo:** congratulam com a população de Socorro pela passagem do aniversário do município. Deliberação da Presidência: A disposição dos interessados e posteriormente archive-se;

**Ofício SSP/GS/AE n.º 153/2018 da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo:** encaminha resposta ao Ofício n.º 106/2018-AL que manifestou apoio à Moção da Câmara de Serra Negra que pleiteou aumento do efetivo da Polícia Militar naquele município. Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores;

**Carta n.º 151/DP/CP/LOAC da CPFL:** informa que enviou à Prefeitura Municipal carta discriminando valores em aberto e a vencer desta entidade junto à CPFL solicitando a inclusão de tais valores na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019. Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores;

**Ofício n.º 275/2018 – UR-19 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:** encaminha processo eletrônico que apreciou as contas da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro referente ao exercício de 2016. Deliberação da Presidência: Acuso o recebimento das contas da Prefeitura Municipal de Socorro, referentes ao exercício de 2016 contendo o processo eletrônico eTC-4252.989.16-5, em DVD-R, e respectivo Parecer emitido pela 1.ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo todos encaminhadas a esta Casa através do Ofício n.º 275/2018 - UR.19, da Unidade Regional de Campinas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e determino: 1) A publicação do referido parecer; 2) A expedição de cópia à Secretaria da Câmara Municipal para permanecer à disposição dos senhores Vereadores; 3) A leitura deste expediente em Plenário para conhecimento dos senhores vereadores; 4) O envio do processo à Comissão Permanente de Justiça e Redação e à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para emissão de parecer conjunto em 10 (dez) dias;

**Carta do Movimento Voto Consciente:** divulga a realização da 4.ª edição do “Prêmio Paulista de Boas Práticas Legislativas” cuja entrega será em 22 de novembro do corrente ano. Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores;

**Ofício n.º 147/2018 da OAB de Socorro:** convida para a palestra “Cálculo Trabalhista na Petição Inicial” que será realizada em 21 de agosto próximo futuro, às 19h30, na Casa do Advogado. Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores.

**Expediente encaminhado pelos senhores Vereadores**

**Projeto de Lei n.º 35/2018 do Vereador Marcos Alexandre Conti:** denomina rotatória localizada na confluência das Ruas D. Pedro I, Capitão Barduino, Joaquim Galante Junior, Joaquim Tavares de Toledo e André Luiz Batista como ‘Rotatória Rainha do Brasil’. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação;

**Moção n.º 03/2018 de autoria conjunta dos senhores Vereadores:** apela ao Senado Federal majore o valor do ‘per capita comum’ para a Educação Especial – Projeto de Lei da Câmara n.º 18/2018. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação;

**Moção n.º 04/2018 do Vereador Marcos Alexandre Conti:** apela à Câmara dos Deputados que aprove o Projeto de Lei n.º 4.754/2016 que “Tipifica crime de responsabilidade dos Ministros do Supremo Tribunal Federal a usurpação de competência do Poder Legislativo ou do Poder Executivo”. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação;

**Pedido de Informação n.º 11/2018 das Comissões de Justiça e Redação, de Finanças e Orçamento e de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano e Rural:** solicita informações sobre o Projeto de Lei n.º 31/2018. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se ao senhor Prefeito o presente expediente;

**Pedido de Informação n.º 12/2018 do Vereador Marcelo José de Faria:** solicita informações sobre os shows da Festa de Agosto. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se ao senhor Prefeito o presente expediente.

**Requerimento de autoria conjunta dos vereadores: n.º 70/2018,** solicitando a consignação em ata manifestando profundo pesar pelo falecimento de: Alcides Pinto da Silva, ocorrido dia 1º de agosto de 2018; Renato Gollo, ocorrido dia 03 de agosto de 2018; João Candido Ferreira, ocorrido dia 03 de agosto de 2018; Maria Aparecida Tonelli Bonfá, ocorrido dia 04 de agosto de 2018; José Maria Monteiro, ocorrido dia 05 de agosto de 2018; Aurea Verzani da Cunha, ocorrido dia 06 de agosto de 2018; Maria Regina Mantovani, ocorrido dia 06 de agosto de 2018; Nadir de Oliveira, ocorrido dia 07 de agosto de 2018; Gilberto Ama, ocorrido dia 07 de agosto de 2018; José Lucas Ramos, ocorrido dia 08 de agosto de 2018; Carmen de Moraes, ocorrido dia 08 de agosto de 2018; José Rubim de Toledo, ocorrido dia 09 de agosto de 2018; Alfredo Rodrigues Dias, ocorrido dia 09 de agosto de 2018; José Furquim de Campos, ocorrido dia 10 de agosto de 2018; Olívia Panegassi Moraes, ocorrido dia 13 de agosto de 2018;

João Antonio de Toledo, ocorrido dia 14 de agosto de 2018; Luís Gonzaga de Moraes, ocorrido dia 14 de agosto de 2018; Neide dos Santos Cruz, ocorrido dia 14 de agosto de 2018. Deliberação do senhor Presidente: atenda-se;

**Requerimento de autoria dos vereadores Marcelo José Faria e José Paschoalotto: n.º 71/2018,** requerendo que seja oficiado à Associação Comercial de Socorro – ACE, solicitando intercessão aos comerciantes e empresários socorrenses visando informar esta Casa sobre o impacto financeiro e comercial verificado durante o Feriado de 09 de Agosto. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Requerimento de autoria dos vereadores Marcelo José Faria e José Paschoalotto: n.º 72/2018,** requerendo que seja oficiado ao Conselho Municipal de Turismo - CONTUR, solicitando a manifestação de referido conselho sobre o impacto financeiro e comercial verificado durante o Feriado de 09 de Agosto. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Requerimento da vereadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida: n.º 73/2018,** requerendo a consignação em ata de Voto de Congratulação ao Tenente Coronel PM Eduardo Luiz Tavares pelo desempenho frente ao 19º Grupamento de Bombeiros. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Requerimento do vereador Lauro Aparecido de Toledo: n.º 74/2018,** requerendo que seja constado em ata um Voto de Congratulação ao Padre Sebastião de Moraes Dantas – Pároco da Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro pela organização das celebrações religiosas que abrihantaram a “Festa de Agosto”. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Requerimento do vereador Lauro Aparecido de Toledo: n.º 75/2018,** requerendo que seja constado em ata um Voto de Congratulação ao Padre Giovanni Silva Araújo – parabenizando-o pela recente ordenação e desejando boas-vindas e muita sorte com Vigário Paroquial da Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Indicação do vereador Marcelo José Faria ao senhor Prefeito: n.º 173/2018,** indicando a criação de um Fundo Municipal de Esportes.

O senhor Presidente determinou o devido encaminhamento das proposituras.

**ORDEM DO DIA****Em segunda discussão e votação**

**Projeto de Lei n.º 5/2018 da Vereadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida:** denomina Rua José Pimentel Camargo, conforme especifica. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Projeto de Lei n.º 28/2018 da Vereadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida:** institui o “Dia do Rotaract Clube inclui a data no calendário oficial de eventos. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

**Em única discussão e votação**

**Emenda n.º I das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/2018:** altera a data proposta para a realização da solenidade de entrega de títulos e diplomas “Policial e Guarda Municipal Padrão do Ano” para o dia 30 de agosto. Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade;

**Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/2018 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo:** dispõe sobre a entrega de títulos e diplomas “Policial e Guarda Municipal Padrão do Ano”, nos termos da Resolução n.º 05/2007. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

**Em primeira discussão e votação**

**Projeto de Lei n.º 30/2018 do senhor Prefeito:** dispõe sobre a retirada do município de Socorro/SP do Consórcio de Saneamento Nossa Água – CONSANA”. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Projeto de Lei n.º 32/2018 do senhor Prefeito:** autoriza a celebração de Termo de Convênio entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP e o município de Socorro, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a execução de ações no âmbito do Movimento Paulista de Segurança no Trânsito. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Projeto de Lei n.º 33/2018 do Vereador Tomas D’Aquino Frattini:** denomina Rua Marilene C. Bonetti Maffei, conforme especifica. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

**Sessão Extraordinária de 20 de agosto de 2018**

Presidência do Vereador: Lauro Aparecido de Toledo

Vereadores presentes: Edeli de Fatima Antunes de Almeida, João Pinhoni Neto, José Carlos Tonelli, José Paschoalotto, Lauro Aparecido de Toledo, Luis Carlos Borin, Marcelo José de Faria, Marcos Alexandre Conti e Tomás D'Aquino Frattini.

**Em segunda discussão e votação**

**Projeto de Lei n.º 30/2018 do senhor Prefeito:** dispõe sobre a retirada do município de Socorro/SP do Consórcio de Saneamento Nossa Água – CONSANA”. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Projeto de Lei n.º 32/2018 do senhor Prefeito:** autoriza a celebração de Termo de Convênio entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP e o município de Socorro, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a execução de ações no âmbito do Movimento Paulista de Segurança no Trânsito. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Projeto de Lei n.º 33/2018 do Vereador Tomas D’Aquino Frattini:** denomina Rua Marilene C. Bonetti Maffei, conforme especifica. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

**DECRETO LEGISLATIVO N° 02/2018**

“Dispõe sobre a entrega de títulos e diplomas “Policial e Guarda Municipal Padrão do Ano”, nos termos da Resolução n.º 05/2007”.

**LAURO APARECIDO DE TOLEDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1.º Fica a Câmara Municipal de Socorro autorizada a realizar Sessão Solene para entrega dos títulos e diplomas “Policial e Guarda Municipal Padrão do Ano”, nos termos das Resoluções n.º 05/2007 e n.º 06/2009, homenageando:

I - Guarda Civil Municipal Edson Amaro do Couto;

II - Guarda Civil Municipal Carlos Augusto de Camargo;

III – Policial Civil César Augusto Verzani;

IV - Policial Civil Nadir Pereira Goulart;

V - Cabo PM Sebastião Luiz Modesto da Silva;

VI – Cabo PM Maurício José de Moraes.

Artigo 2.º - A Sessão Solene para entrega dos títulos e diplomas “Policial e Guarda Municipal Padrão do Ano”, se realizará em 30 de agosto de 2018.

Artigo 3.º - As despesas com a execução do presente decreto serão suportadas pelas verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Artigo 4.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 21 de agosto de 2018.

**Lauro Aparecido de Toledo - Presidente da Câmara Municipal**

# Junta de Serviço Militar de Socorro entrega 107 certificados de dispensa



Em cerimônia realizada no plenário da Câmara Municipal no dia 3 de agosto, a 153ª Junta de Serviço Militar promoveu o compromisso de juramento à bandeira e entrega dos Certificados de Dispensa de Incorporação (CDI) para 107 jovens socorrenses da turma de 2000 e anos anteriores.

A solenidade foi conduzida pelo 1º Tenente Fabiano Araújo Rosa, delegado da 3ª Delegacia de Serviço Militar de

Bragança Paulista, e pelo chefe de instrução do Tiro de Guerra de Amparo, Subtenente Vladimir dos Santos Freitas, com presença da coordenadora da Junta de Serviço Militar de Socorro, Jéssica Matos.

Representando a prefeitura, participaram da cerimônia o secretário de Segurança e Defesa do Cidadão, Willhams de Moraes, e o secretário de Cidadania, Airton Domingues de Souza.

A posse do Certificado de Dispensa de Incorporação é indispensável para os homens. “Além de comprovar o cumprimento do dever junto à pátria, o CDI é obrigatório para emissão de documentos como passaporte e também para realização de concursos públicos”, explica o secretário Willhams.

## Como funciona

Em Socorro, no ano em que atingem a maioria, os homens devem se

apresentar à Junta de Serviço Militar no período de janeiro a junho para agendar o juramento à bandeira e obter o CDI.

Caso o jovem perca o prazo, mesmo assim ainda poderá ser dispensado, no ano seguinte, mediante pagamento de uma taxa.

A Junta de Serviço Militar de Socorro está localizada na Casa do Cidadão, à Rua Dr. Alfredo de Carvalho Pinto, 259, Centro. Mais informações pelo telefone (19) 3855-2299.

## Creche Betânia celebra Dia do Folclore com atividade para crianças

A direção da Creche Municipal Betânia organizou atividades com as crianças para celebrar o Dia do Folclore, na segunda-feira (20). Os pequenos ouviram a contação da história Os Dez Sarcizinhos, seguida pela apresentação de músicas populares do folclore brasileiro.

De acordo com a diretora da unidade, Daiane Ramalho, o intuito é mostrar que as tradições folclóricas não fazem parte apenas do passado. “O folclore está vivo e ligado à nossa vida de um jeito muito forte, por isso é tão importante conhecê-lo”, afirma.

A coordenadora Sílvia de Souza também ressaltou a importância da atividade realizada: “A cultura é o fomento que alimenta a educação, dando-lhe forma e conteúdo. Em sala de aula, experiências, vivências e singularidades estão reunidas”, explica.

As creches e escolas municipais são incentivadas pela Secretaria Municipal de Educação a promover atividades extracurriculares em datas comemorativas, principalmente quando estão relacionadas a eventos que valorizam a cultura e a preservação ambiental.



# EPTV na Escola: autores das trinta melhores redações de Socorro conhecem emissora



Os trinta alunos que tiveram as redações escolhidas para a fase final do projeto EPTV na Escola conheceram a emissora na sexta-feira (17), em visita à cidade de Campinas, acompanhados dos professores Ondina Gáspere, Vera Lúcia Zanescio, Carla Regina Oliveira e Marli Rose de Faria.

A viagem à sede da EPTV faz parte da premiação da primeira fase do projeto. Os melhores textos de Socorro foram selecionados em junho por uma comissão da Secretaria Municipal de Educação. Avançaram à etapa seguinte alunos de oito escolas, sendo cinco públicas e três particulares.

O concurso é destinado aos alunos do último ano do ensino fundamental (9º ano) dos municípios de cobertura

geográfica da EPTV.

Em 2018, o tema escolhido para redação foi “Minha vocação e o propósito da minha vida”. De acordo com a emissora, a temática leva a uma reflexão para o autoconhecimento, incentivando os jovens a optarem por profissões que tenham afinidade com suas habilidades e interesses.

Os nomes dos dez finalistas do projeto serão divulgados no dia 23 de outubro. Cada finalista terá direito a gravar uma reportagem em seu próprio município com uma equipe da EPTV, além de retornar a Campinas para a solenidade da entrega de prêmios, com direito a levar um acompanhante maior de 21 anos.

Os dez finalistas ganham um televi-

sor HD, enquanto seus professores-orientadores ganham um porta-retratos digital. A escola do primeiro colocado vai receber um data show como prêmio. Os alunos e respectivos professores ganham certificado de participação e classificação no concurso.

**Confira abaixo as escolas e alunos selecionados em Socorro:**

EE José Franco Craveiro: Carina Soares, Beatriz de Souza Faria, Eleniza Aparecida Pinheiro Moreira, Victor Luppi de Moraes, Letícia de Souza Faria, Isabela Viana Manias, Jennyfer Lima Sacco, Nathany Casagrande Rios.

EE Narciso Pieroni: Júlia Aparecida Torres Matias, Kaio Henrique Ramalho Machado, Lorraine Hayme de Carvalho Faria, lasmin da Silva Nascimento, Júlia

Gabriele de Souza, Vitória Rodrigues de Almeida.

EE Profª Maria Odete da Silveira Leite Fratinni: Natasha Stefanie Brolezi.

EE Profª Helena José Bonfá: Andressa Gomes de Godoi.

EE Profª Josephina de Galvão França Andreucci: Luis Roberto Piva, Maria Eduarda Siqueira, Gisele Rodrigues, Luis Gustavo de Lima Moraes, Érika Vitória de Matos Souza, Alana Maria de Oliveira.

Instituto de Ensino XV de Agosto: Letícia Silva Casagrande, Pedro Fortunato, Isabella de Oliveira Pereira.

Colégio Horizonte: Núbia Paltrinieri Mazzolini, Isis Góes dos Santos.

SOS Núcleo Educacional: Thainara de Assis Goulart, Mariana Ferreira de Oliveira, Vinícius Casagrande Bonetti.

## Vacinação contra o Sarampo e a Paralisia Infantil até 31 de agosto

### SARAMPO E POLIOMELITE

#### Conheça as doenças

##### Sarampo

Trata-se de uma doença viral aguda grave e altamente contagiosa. Os sintomas mais comuns são febre alta, tosse, manchas avermelhadas, coriza, conjuntivite e pequenas manchas brancas na parte interna da boca. Pode atingir pessoas de qualquer idade, principalmente crianças menores de 5 anos.

##### Poliomelite

Doença infectocontagiosa grave. Na maioria dos casos a criança não vai a óbito quando infectada, mas adquire sérias lesões, que afetam o sistema nervoso provocando Paralisia irreversível. Desde 1990, não há registros da doença no Brasil.

## VACINAÇÃO

A Vacina é a melhor forma de prevenção

##### Sarampo:

O esquema vacinal do sarampo nas crianças é de duas doses aos 12 e aos 15 meses. A partir dos 12 meses e adultos até 29 anos de idade: duas doses. A partir dos 30 anos e os nascidos a partir de 1960: uma dose.

##### Poliomielite:

O esquema vacinal da poliomielite é composto por três doses da vacina inativada (injetável), administradas aos dois, quatro e seis meses. Aos 15 meses e aos 4 anos, a criança recebe a vacina oral.



05 A 09 DE SETEMBRO DE 2018

NO TEATRO DO CENTRO CULTURAL DE SOCORRO

**DIA 05** 18H MASTER CLASS DE VIOLINO POPULAR COM LUCAS CHAGAS  
20H SHOW "VINTENA BRASILEIRA - LANÇAMENTO DO DISCO 'REEXISTIR'"

**DIA 06** 14H OFICINA "MEMÓRIAS DA MÚSICA" COM EDU GUIMARÃES  
19H30 BATE PAPO COM BANDA URBANA  
20H30 SHOW "BANDA URBANA"

**DIA 07** 14H WORKSHOP "HISTÓRIA DA BATERIA" COM JOÃO CASIMIRO  
20H30 SHOW "MEMÓRIAS DO BRASIL PELA SANFONA" COM EDU GUIMARÃES E TRIO CAPIAU

**DIA 08** 14H WORKSHOP "INTERPRETAÇÃO NA CANÇÃO POPULAR BRASILEIRA" COM SÃO YANTÔ  
20H30 ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS - CIA TEATRAL CIRANDA MÁGICA

**DIA 09** 20H VENCEDORES DO CONCURSO DE NOVOS TALENTOS EMACS: INSTRUMENTAL E CANÇÃO

EXPOSIÇÃO "ARTES REALISTAS COM ÍCONES DA MÚSICA" POR BRUNO FRANÇA

RUA XV DE NOVEMBRO, 210 - CENTRO - SOCORRO/SP - (19) 3855-2356 - WWW.CONSERVATORIODESOCORRO.COM.BR